



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 853/2006

DE 02 DE MAIO DE 2006

APROVA O PLANO DECENAL MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Faria Lemos, em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município, através de Comissão específica, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 02 de maio de 2006.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal